



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Edição Especial Nº 343 -Dezembro/2013**

**Portaria nº 86 a 96/2013- PRAD  
(Dezembro/2013)**

Teresina, 19 de dezembro de 2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 86/2013**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL,  
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos  
administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012.

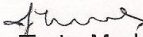
CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o  
acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados:  
Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº  
02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução  
Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução  
Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de  
19/01/2010 e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Fabricia, SIAPE nº 0422940**, Lotação: **Campus de Bom Jesus**, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº **33/2013**, firmado com a Universidade Federal do Piauí e a empresa **Refrigeração Portuguesa de Máquinas e Equipamentos Ltda. EPP**.

**Art. 2º** - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina, 04 de dezembro de 2013.

  
Jovita Maria Terto Madeira Nunes  
Pró-Reitora de Administração/UFPI